



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 97, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Encerra, no dia 18 de agosto de 2025 (segunda-feira), às 16h, o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#),

CONSIDERANDO a notícia veiculada nos meios de comunicação do Estado de Pernambuco acerca da continuidade do protesto dos carroceiros na cidade do Recife, incluindo pontos de grande movimentação de veículos na região metropolitana;

CONSIDERANDO a dificuldade ocasionada, em virtude do protesto ocorrido pela manhã, para a chegada dos membros, servidores, estagiários e colaboradores na sede da Procuradoria Regional da República e que, em razão de um novo protesto, haverá a mesma dificuldade para retorno, se mantido o horário normal do expediente presencial,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, na presente data, às 16h, o expediente presencial na Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

Art. 2º A continuidade do expediente dar-se-á, tanto para servidores, quanto para estagiários, de forma remota.

Parágrafo único. Para os casos em que não haja compatibilidade entre as atividades desempenhadas e o trabalho não presencial, será feito um registro posterior no sistema Kairós de cumprimento de sobreaviso ou abono.

Art. 3º Os servidores e estagiários que, em razão do protesto, registraram seu ponto mais tarde que o horário previsto na jornada cadastrada, terão suas horas abonadas pela CGP, sem que haja necessidade de requerimento individual.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data hoje, sem prejuízo de posterior publicação.  
Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO  
Procurador-Chefe da PRR5ª Região

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2025. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**